



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/25

Estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura 2029-2032, e dá outras providências.

Art. 1º- O subsídio mensal dos Vereadores, para a Legislatura de 2029 a 2032, fica fixado, em parcela única, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e o do Vereador Presidente, em parcela única, de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) mensais.

Art. 2º- A ausência do Vereador à cada sessão ordinária, implica em desconto no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do subsídio referente ao mês da sua ocorrência.

Art. 3º Os subsídios fixados por esta Resolução serão atualizados com base no mesmo índice e data de reajuste concedido aos servidores públicos municipais, respeitando como limite a correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado para efeito da proteção assegurada no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2029.

Sala Vereador Rubens Florêncio.

Em 13 de fevereiro de 2025


MOYSÉS SIKORSKI NETO
Presidente


ADEMILSON DIAS
1º Secretário


RALPH ALLI SHAR ANDOZZIO
2º Secretário

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 195/2025
Data: 14/02/2025 - Horário: 11:08
Legislativo - PRE 1/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. Washington Luiz, 200 - Estação - CEP 11.850-000 - Miracatu/SP

Telefax: (13) 3847-1299 / 3847-3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal estabelece em seu artigo 29, inciso VI, que os subsídios dos Senhores Vereadores será fixado em cada Legislatura para a subsequente e o artigo 45 da Lei Orgânica menciona que o ato normativo que fixa o subsídio é a Resolução.

Esta Presidência, observando a necessidade do cumprimento do dispositivo constitucional e observando que os subsídios dos Senhores Vereadores encontram-se defasado desde a Legislatura 2013 – 2016, solicitou estudos ao Setor de Contabilidade quanto a estimativa de impacto orçamentário com valores ora apresentados, sendo apresentado e anexado a este expediente.

Assim oferecemos o competente Projeto de Resolução para fixar os subsídios dos Senhores Vereadores da próxima Legislatura e abrir discussão para esta propostas até sua aprovação final.